



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022.

APROVADO

Lavrinhás, 29/06/2022

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

05 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
04 Ausência

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
CONCEDER ANUALMENTE UMA CESTA
OU KIT DE NATAL AOS EMPREGADOS
PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP NO MÊS DE DEZEMBRO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado anualmente a conceder aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP 01 (uma) Cesta ou Kit de Natal no mês de dezembro.

Parágrafo único - O valor unitário da Cesta ou Kit de Natal não poderá ultrapassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - A escolha dos alimentos e produtos básicos que deverão constituir a Cesta ou Kit de Natal de que trata essa Lei será determinado por ato próprio do Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, observada a legislação própria à sua aquisição.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verba própria e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de junho 2022.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2021/2022)

IVALDO MOISÉS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

Paulo Sérgio Ribeiro

Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

PAULO SÉRGIO RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

MATHEUS DA COSTA
Matheus da Costa

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

APROVADO

05 Votos a favor
00 Votos contra
00 Abstenção
04 Ausência
Lavrinhás, 29/06/2022
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP
Presidente



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ANUALMENTE UMA CESTA OU KIT DE NATAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP NO MÊS DE DEZEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar anualmente o Poder Legislativo a conceder aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP 01 (uma) Cesta ou Kit de Natal no mês de dezembro.

Segundo a proposição em referência, o valor unitário da Cesta ou Kit de Natal não poderá ultrapassar a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo que as despesas decorrentes com a execução deste projeto deverão correr por conta de verba própria e/ou vinculadas, previstas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Esse benefício tem por objetivo a valorização dos Empregados desta Casa de Leis. Ressalte-se, por oportuno, que o Poder Executivo de Lavrinhas/SP, através da Lei Municipal 897, de 26 (vinte e seis) de dezembro de 1998, instituiu tal benefício aos seus servidores.

Cumpra ressaltar que o presente Projeto de Lei, para atendimento dos comandos legais e constitucionais, vem acompanhado de Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro e Declaração do Ordenador de Despesas atestando que há dotação orçamentária própria e suficiente para a concessão da Cesta ou Kit de Natal aos Empregados Públicos da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, os quais, frise-se, desempenham suas funções com indiscutível responsabilidade e eficiência.

Diante de todo o exposto a Mesa Diretora espera que esta Casa de Leis aprove a presente proposição, que há de merecer também o assentimento do respeitoso Chefe do Executivo Municipal, com toda a certeza.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de junho 2022.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2021/2022)

IVALDO MOISÉS DA SILVA

Paulo Sérgio Ribeiro

Primeiro Secretário

PAULO SÉRGIO RIBEIRO

PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

MATHEUS DA COSTA

SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP